

EDITAL N°01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE: EQUIDADE) 2024/2026**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas/MG, tornam público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de vagas para Estudantes Bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), promovido em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, de 1º de Abril de 2024- DOU.

Cronograma	
Publicação do Edital	17/04/2024
Prazo de inscrição	18/04/2024 até 25/04/2024
Homologação das inscrições e divulgação dos resultados	A partir de 26/04/2024
Início das atividades	01/05/2024

1. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: EQUIDADE

1.1 Objetivos gerais

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) tem como objetivos gerais articular a Secretaria Municipal de Saúde e os cursos da área da saúde e ciências sociais e humanas para desenvolverem e implementarem ações interdisciplinares a fim de:

- Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES);
- Contribuir para a melhoria do sistema de saúde e a formação de futuros profissionais;
- Contribuir para a criação e a ampliação de condições necessárias para o exercício e a valorização dos atuais e futuros trabalhadores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, conforme estabelece o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2 Objetivos específicos

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) a ser desenvolvido possui a seguinte temática: “**Promovendo Saúde e Equidade: Uma Análise integral do Bem-estar das**

Trabalhadoras, Trabalhadores e Futuros Profissionais no SUS”, com os seguintes objetivos específicos:

- a) Realizar análise situacional abrangente do estado de saúde das trabalhadoras, trabalhadores e futuras profissionais de saúde no SUS, identificando desigualdades e determinantes sociais da saúde que impactam esses grupos;
- b) Fomentar a integração interprofissional entre cursos participantes, incentivando a colaboração e troca de conhecimentos entre estudantes e profissionais de diferentes áreas;
- c) Implementar ações específicas de promoção da equidade de gênero e raça, visando reduzir disparidades e promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e justo;
- d) Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para alinhar as ações propostas com as políticas e prioridades locais, garantindo o apoio institucional e a sustentabilidade das iniciativas;
- e) Desenvolver programas de educação em saúde que abordem temas como promoção da saúde, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços, considerando as necessidades específicas identificadas neste grupo;
- f) Promover capacitações interprofissionais para estudantes e profissionais da área da saúde, visando aprimorar habilidades de comunicação, trabalho em equipe e abordagem equitativa para as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS;
- g) Mapear os recursos disponíveis e as necessidades específicas relacionadas à saúde no município, considerando as características demográficas, socioeconômicas e de acesso aos serviços de saúde no processo de maternagem;
- h) Criar mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das ações implementadas, utilizando indicadores relevantes de equidade e saúde no processo de valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem;
- i) Disseminar boas práticas e resultados obtidos por meio de ações equitativas, contribuindo para a disseminação de modelos eficazes e inspirando outras instituições e municípios no apoio ao processo de maternagem;
- j) Desenvolvimento de ações de conscientização, tais como cursos, capacitações e material técnico para os(as) trabalhadores(as) do SUS sobre a integração dos Direitos Humanos e Fundamentais previstos pela legislação do Sistema Único de Saúde bem como a proteção dos direitos e garantias fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988.

2. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Para o desenvolvimento do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), serão estruturados três eixos que terão objetivos e atividades específicas, conforme determina o Edital SGTES/MS nº11, de 16 de setembro de 2023:

- **Eixo 1** - Valorização das atuais e futuras trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a equidade e identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e as interseccionalidades no trabalho na área da saúde;
- **Eixo 2** - Valorização das atuais e futuras trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde

(SUS), saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

- **Eixo 3** - Acolhimento e Valorização às atuais e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homenstrans e outras pessoas que gestam.

O estudo e grupo tutorial de aprendizagem sobre cada eixo será dividido da seguinte forma:

	Eixo 1		Eixo 2	Eixo 3	
	Grupo 1	Grupo 5	Grupo 4	Grupo 2	Grupo 3
Estudantes de graduação (área da saúde)	Biomedicina(1) Enfermagem(1) Fisioterapia(1) Medicina(1) Odontologia(1) Psicologia(1)	Biomedicina(1) Enfermagem(1) Fisioterapia (1) Medicina(1) Odontologia(1) Psicologia (1)	Biomedicina (1) Enfermagem(1) Fisioterapia (1) Medicina(1) Odontologia(1) Psicologia (1)	Biomedicina (1) Enfermagem (1) Fisioterapia (1) Medicina(1) Odontologia(1) Psicologia (1)	Biomedicina(1) Enfermagem(1) Fisioterapia (1) Medicina(1) Odontologia(1) Psicologia (1)
Estudantes de graduação (área de ciências humanas e/ou sociais aplicadas)	Direito (2)	Direito (2)	Direito (2)	Direito (2)	Direito (2)

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

De acordo com o que está disposto no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, caberá, resumidamente, as seguintes atribuições aos estudantes bolsistas:

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas;
- Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- Quando solicitado pelos tutores, participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão da PUC Minas e outros realizados na área de abrangência do projeto;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- Apresentar relatórios parciais (entregas) e ao término do projeto, apresentar relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.
- Dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial;
- O Estudante Bolsista deverá preencher e assinar a Folha de Controle de Frequência até o dia 25 de cada mês;

4. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

4.1 O acompanhamento e avaliação dos estudantes bolsistas serão realizados periodicamente pelos tutores;

4.2 Os estudantes bolsistas que desistirem e/ou não tiverem bom rendimento em qualquer etapa no desenvolvimento do seu plano de trabalho poderão ser substituídos, a critério dos tutores, com o aval dos preceptores do projeto, mediante a realização de novo processo seletivo, com a publicação de novo Edital;

4.3 Todos os estudantes bolsistas que desenvolverem no mínimo 06 (seis) meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas pelo Programa PET-Saúde: Equidade.

5. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA

Será afastado do Programa, o estudante bolsista que:

- a) não mantiver currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) não participar ativamente do grupo PET-Saúde/ Gestão e Assistência e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) apresentar desempenho insatisfatório no Programa, na avaliação realizada pelo tutor;
- d) concluir, deixar de frequentar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;
- e) desistir do Programa;
- f) praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa e com o Regimento Geral da PUC Minas.
- g) cumular qualquer outro tipo de bolsa PET- Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6. DAS VAGAS

Serão ofertadas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) **40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas no total**, sendo 30 (trinta) vagas para alunos da graduação na área da saúde e 10 (dez) vagas para alunos da graduação na áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, todos divididos em 05 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial escalados nos eixos temáticos propostos Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023:

Estudante bolsista		
Área do curso	Curso	Qtd. de vagas
Saúde	Biomedicina	5
	Enfermagem	5
	Fisioterapia	5
	Medicina	5
	Odontologia	5
	Psicologia	5
Ciências humanas e/ou sociais	Direito	10

7. DAS BOLSAS

7.1 As bolsas serão creditadas em conta corrente do estudante bolsista pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, por meio do SIAFI, no valor especificado Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, tendo como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com valor atual vigente de **R\$700,00 (setecentos reais)**;

7.2 As bolsas serão concedidas durante o período de vigência do Programa, previsto de **01/05/2024 até 30/04/2026**;

7.3 A bolsa não pode ser cumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET- Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

7.4 Caso ocorra a desistência e/ou, por qualquer razão, o Estudante deixe de apresentar os requisitos determinados nos itens 8 e 9, durante o período de vigência do programa, a sua bolsa será imediatamente cessada.

7.5 Em caso de desistência ou desclassificação de Estudante aprovado no presente processo seletivo, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo Edital pela coordenação do curso responsável.

7.6 Caso não seja preenchido a quantidade de vagas disponíveis para estudantes bolsistas, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo Edital pela coordenação do curso responsável.

7.7 O desenvolvimento das atividades, por parte dos estudantes bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a universidade Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas, com o Ministério da Saúde ou com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas, nos termos da legislação de regência, pois as mesmas visam propiciar oportunidade para

aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional.

8. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O período de inscrição será de **18/04/2024 (quinta-feira) até 25/04/2024 (quinta-feira)**, das 09:00 às 20:00, na Secretaria Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas, 1º. Andar, Prédio 1.

8.2 Após o período mencionado, não serão aceitas novas inscrições, tampouco complementação de documentação;

8.3 A inscrição é totalmente gratuita;

8.4 Poderão se inscrever neste processo seletivo para atuar como estudante bolsista, os candidatos que respeitem os seguintes critérios:

Critérios gerais

- a) Possuir 10 (dez) horas semanais* disponíveis para destinar ao Projeto;
* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.
- b) Seja estudante matriculado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas;
- c) Não esteja recebendo nenhuma outra bolsa estudantil;
- d) Estar regular perante a Receita Federal.

Critérios específicos

Curso	Critérios
Biomedicina	a) Estar cursando a partir do 3º período b) Tenha cursado ou esteja cursando a seguinte disciplina: sem reprovação " <i>Epidemiologia e Saúde Pública</i> ";
Direito	a) Estar matriculado no curso
Enfermagem	a) Estar cursando entre o 3º e 7º período b) Tenha cursado ou esteja cursando as seguintes disciplinas: " <i>Estratégia Saúde da Família na Enfermagem</i> "; " <i>Práticas na comunidade</i> " e " <i>Enfermagem em Saúde Coletiva</i> ".
Fisioterapia	a) Estar cursando entre o 4º e 6º período b) Tenha sido aprovado nas disciplinas: " <i>Fisioterapia na Saúde Coletiva</i> "; " <i>Integração, Ensino e Serviço: Saúde Pública e Interprofissionalidade</i> ".
Medicina	a) Estar cursando entre o 2º e 4º período b) Disponibilidade de pelo menos 8h/semana, para os próximos 2 anos (maio/2024 - maio/2026), sem ingresso no Internato neste período.

Odontologia	a) Estar cursando a partir do 2º período
Psicologia	a) Estar cursando entre o 4º e 6º período b) Tenha sido aprovado nas disciplinas: “ <i>Políticas Públicas</i> ”; “ <i>Integração, Ensino e Serviço: Saúde Pública e Interprofissionalidade</i> ”.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir relacionados dentro de um envelope fechado:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Histórico Escolar emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), que demonstre o cumprimento dos critérios específicos de cada curso;
- f) Carta de Intenção de no máximo 1 (uma) página;
- g) Conta Bancária do candidato nas seguintes agências: Santander ou Itaú ou Banco do Brasil;
- h) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação do grupo de preferência que deseja pleitear a participação (ANEXO I);
- i) Declaração assinada de compromisso do estudante aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Gestão e Assistência. (ANEXO II);
- j) Termo de disponibilidade de horário devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
- k) Termo de consentimento devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV).

10. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência Poços de Caldas, a qual será composta pelos coordenadores dos cursos: Biomedicina, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia.

10.2 A seleção será realizada mediante a análise do Histórico Escolar, do Currículo Lattes e da Carta de Intenção, adotando as seguintes diretrizes:

Na análise do Histórico Escolar será considerada a média real do aluno.

Na análise do Currículo Lattes será analisado:

- Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- Participação em Projetos ou Grupos de Pesquisa;
- Participação em Programas ou Projetos de Extensão;
- Participação em Grupos de Estudo ou Ligas Acadêmicas;
- Participação em atividades de iniciação científica;
- Participação em eventos científicos;

- Participação em organização de curso e/ou evento;
- Participação em cursos de capacitação.
- Publicação de artigo científico ou outras publicações;
- Monitoria;
- Experiência em ações de Atenção Básica em Saúde;
- Representação estudantil ou representações similares;

Na análise da carta de intenção será considerado a habilidade na escrita, a justificativa e as características do candidato que contribuem para atingir os objetivos do PET-Saúde Equidade, além da flexibilidade e disponibilidade de horários.

10.3 Em caso de empate usar-se-á como primeiro critério de desempate a maior média real no Histórico Escolar. Persistindo o empate, será considerado como segundo critério de desempate, a melhor nota no Currículo Lattes. Será utilizado ainda, como terceiro critério de desempate, a análise da carta de intenção.

10.4 Será critério desclassificatório a não apresentação de qualquer um dos documentos elencados no item 8 do presente edital;

10.5 Será critério desclassificatório a adulteração e/ou falsificação de qualquer informação dos documentos elencados no item 8 do presente edital;

10.6. Em caso de desistência de candidato aprovado no presente processo seletivo, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas nestas normas.

As questões pertinentes à realização da Seleção e os casos omissos neste Edital serão deliberados pelos tutores do presente Programa.

Poços de Caldas/MG, 17 de abril de 2024.

DELCIA BARBOSA VASCONCELOS ADAMI

Coordenadora do PET-Saúde: Equidade da PUC Minas *campus* Poços de Caldas

ANEXO I
Formulário de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE: EQUIDADE) 2024/2026

CURSO DE GRADUAÇÃO DO CANDIDATO: _____

Qual eixo do Projeto PET- Saúde: Equidade 2024/2026 que possui preferência:

- Eixo 1**
- Eixo 2**
- Eixo 3**
- Qualquer um dos eixos temáticos**

Dados pessoais:

Nome Completo	_____
CPF	_____
RG/ UF	_____
Data de Nascimento	_____
Estado Civil	_____
Sexo	_____
Naturalidade	_____
Cidade de Origem	_____
Nome do Cônjuge	_____
Nome da Mãe	_____
Nome do Pai	_____
Data de Emissão	_____
Endereço/ N°	_____
Complemento/ Bairro	_____
CEP	_____
Município/UF	_____
Telefone Celular	_____
Telefone Residencial	_____
E-mail	_____

Poços de Caldas/MG, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

Declaração de aceite normas do Edital 01/2024 PUC – PET-Saúde: Equidade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE: EQUIDADE) 2024/2026

Declaro que tomei ciência e que aceito as normas relacionadas ao presente Edital e aquelas também previstas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, na Portaria nº4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e na Portaria Nº 12, de 1º de Abril de 2024- DOU.

Poços de Caldas/MG, ____/____/_____.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO III

Declaração de disponibilidade de carga horária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE: EQUIDADE) 2024/2026

Eu, _____, portador (a) do CPF nº
_____, estudante da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE MINAS GERAIS Campus POÇOS DE CALDAS, no curso de graduação de
_____, declaro para todos os fins de direito que possuo a carga
horária* de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais disponíveis para o desenvolvimento de atividades de
TUTORIA no Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde” (PET-SAÚDE: EQUIDADE).

* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana,
atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

Poços de Caldas/MG, ____/____/_____.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE”
(PET-SAÚDE: EQUIDADE) 2024/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, estudante da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS Campus POÇOS DE CALDAS, no curso de graduação de _____, em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, manifesto livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para finalidade determinada, doravante para efetivar o Processo Seletivo do presente edital, anuindo para que o CONTROLADOR realize o tratamento de meus dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Declaro que autorizo a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução do presente edital, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo CONTROLADOR nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos dados relacionados à minha identificação pessoal.

Poços de Caldas/MG, ____/____/_____.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato